PORTARIA Nº 05/2004

Procede ao cancelamento de Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Werther Clayton de Rezende, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cancelado na Dívida Flutuante, na conta Repasses Recebidos da Prefeitura, o valor de R$ 499.073,19 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e três reais e dezenove centavos), referente aos repasses financeiros do exercício de 2004, considerando que os mesmos foram contabilizados como receitas extraorçamentárias no Legislativo Municipal e como despesas extraorçamentárias no Executivo e que os Balanços Contábeis do Município serão consolidados na Prestação de Contas do Executivo.

Parágrafo único. O lançamento acima especificado, após a devida contabilização, será demonstrado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar no mínimo as assinaturas do Responsável Técnico e do Ordenador de Despesas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 31 de dezembro de 2004.

Werther Clayton de Rezende
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 31/12/04 a 14/01/05